



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

ATA DA 42ª SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2024.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, às 11h13, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, com as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**, **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**, **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO** (convocado em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior); Excelentíssimos Senhores Auditores **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**, **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR**; e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral **JOÃO BARROSO DE SOUZA**. /===/ **AUSENTES:** Excelentíssimos Senhores Conselheiros **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, por motivo de férias, e **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, por motivo justificado. /===/ Havendo número legal, a Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues invocou a proteção de Deus para os trabalhos, dando por aberta a 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, citando o versículo: “Assim, brilhe também a vossa luz diante dos homens, para que sejam as vossas boas obras e glorifiquem a vosso Pai que está nos céus.” - Mateus 5:16. /===/ **APROVAÇÃO DA ATA:** Aprovadas, sem restrições, a Ata da 1ª Sessão Extraordinária, ocorrida no dia 07/11/2024, e a Ata da 40ª Sessão Administrativa, realizada no dia 21/11/2024. /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE:** Dando início a esta fase, a Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues assim se manifestou: Gostaria de iniciar essa fase de expedientes convidando mais uma vez Vossas Excelências, todos os presentes e também os que nos assistem nos canais virtuais para participarem de dois importantes eventos que serão realizados nesta Corte de Contas nos próximos dias 28 e 29 de novembro. No dia 28 de novembro teremos o lançamento da Revista Científica, uma obra primorosa sob todos os aspectos que, idealizada e executada com excelência pelo Conselheiro Fabian Barbosa, com certeza servirá de consulta referencial relacionada ao controle externo; e no dia 29 de novembro, sexta feira, teremos a solenidade de encerramento da Escola de Contas Públicas que, sob a coordenação do Conselheiro Júlio Pinheiro, manteve o alto nível de oferta de serviços, procurando sempre aprimorar e ampliar seu raio de abrangência, alcançando não somente nossos servidores, mas também os jurisdicionados e a sociedade civil como um todo. Registro com profundo pesar o falecimento de Otaviano Krichanã, irmão do Procurador de Contas, Dr. Roberto Krichanã. Neste momento de tristeza e dor prestamos nossas condolências aos familiares. Este Tribunal recebeu os convites da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para participar da Sessão Especial em Alusão ao Dia Nacional do Doador de Sangue e da Sessão Especial de Entrega da Medalha Ruy Araújo ao Excelentíssimo Senhor Coronel Aviador Lázaro de Andrade Stallone, ambas no dia de hoje, mandamos agradecer; da Câmara Municipal de Manaus, para participar da Reunião Solene de Outorga da Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Senhor Doutor Thales Esper Venâncio, no dia 27 de novembro, também no dia de hoje; do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para participar da cerimônia de Entrega do “Prêmio Mãos que Amparam”, no dia 27 de novembro também; da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, para participar do Ciclo de Palestras sobre “Atuação com Perspectiva de Gênero pelo Sistema de Justiça Brasileiro”, no dia 29 de novembro. Registrando a passagem dos seguintes aniversários: Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador desta Corte de Contas, dia



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

26 de novembro, Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, também dia 26 de novembro, e do Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes, no dia 28 de novembro, parabéns a todos, saúde, felicidades. E, em nome da servidora Ana Maria de Medeiros Russo, Assessora do Cerimonial, que faz aniversário no dia 01/12, parabênizo todos os servidores aniversariantes desta semana. /===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS:** Dando início a esta fase, a Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues assim se manifestou: Nesta fase de indicações e propostas, trago à deliberação Plenária a Proposta de Plano Anual de Fiscalização, exercício 2025, que trata da programação das fiscalizações do controle externo a serem realizadas no ano de 2025, por meio de inspeções, auditorias e outros, elaborada pela Secretaria de Controle de Externo, em observância ao art. 203, parágrafo 1º, da Resolução 04/2002, encaminhado por esta Presidência as Vossas Excelências, conforme Processo SEI nº 18937/2024. Com meu de acordo, como votam? Como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro? Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro: Com Vossa Excelência. Presidente: Como vota o Conselheiro Josué Cláudio? Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto: Acompanho Vossa Excelência. Presidente: Como vota o Conselheiro Fabian Barbosa? Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luís Fabian Pereira Barbosa: De acordo, Presidente. Presidente: Como vota o Conselheiro Convocado Alípio Filho? Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado Alípio Reis Firmo Filho: Acompanho. Presidente: Ainda nesta fase de indicações e propostas trago à deliberação de Vossas Excelências proposta da Comissão de Legislação e Regimento Interno, que tem como objeto alteração da Resolução nº 06/2023, que institui o Código de Ética dos Membros do Tribunal de Contas do Estado. As alterações sugeridas visam aprimorar o dispositivo normativo, assegurando maior rigor e clareza na aplicação das normas, em cumprimento ao dever de zelar pela ética, moralidade e probidade administrativa, princípios fundamentais que regem a Administração Pública. O raciocínio parte do pressuposto de que o parágrafo 3º, do art. 43, da Constituição do Estado do Amazonas, prevê que os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídios dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, equiparando a função dos Membros do Pleno desta Casa a uma verdadeira magistratura especializada, que carrega direito e obrigações correlatas. Importante esclarecer que o que se está propondo, além de já ser estabelecido no Estatuto da Magistratura, encontra respaldo em práticas de outros Tribunais, como o Tribunal de Contas da União – TCU, que adota medidas semelhantes em seu Regimento Interno, especialmente através do art. 50, prevendo que ministros possam ser aposentados em razão de interesse público, após o devido procedimento administrativo. Com o meu de acordo, como votam? Como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro? Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro: Acompanho Vossa Excelência. Presidente: Como vota o Conselheiro Josué Cláudio? Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto: Estou de acordo. Presidente: Como vota o Conselheiro Fabian Barbosa? Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luís Fabian Pereira Barbosa: Acompanho a Presidência. Presidente: Como vota o Conselheiro Convocado Alípio Filho? Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado Alípio Reis Firmo Filho: Acompanho. Presidente: Aprovado. Nada mais a deliberar, franqueio as Vossas Excelências o uso da palavra, começando com o Conselheiro Júlio Pinheiro, nosso Decano. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro: Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador-Geral, senhores servidores que nos acompanham nessa sessão, eu queria inicialmente me solidarizar com o meu amigo de Colégio Dom Bosco e Procurador Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva e transmitir as condolências pelo falecimento de seu irmão. Quero, ao passo de que a vida segue adiante, cumprimentar os aniversariantes Carlos Alberto, Roberto Cavalcanti Krichanã e o nosso eminente par aqui, Conselheiro Luiz Henrique, pela passagem dos seus respectivos aniversários, que Deus permita possam ter muita paz, muita saúde, muito vigor na vida e que possam continuar conosco por muitos



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

anos. Senhora Presidente, eu tenho algumas informações a passar acerca das nossas atividades, nós teremos o encerramento do ano letivo da Escola de Contas Públicas na próxima sexta-feira e eu quero cumprimentar de antemão também, antes de informar sobre a Escola de Contas, o Conselheiro Fabian Barbosa, pelo lançamento da Revista, já pedi as minhas escusas pela impossibilidade do comparecimento, porque exatamente no mesmo horário, eu já havia me comprometido com um evento de instalação do Instituto de Tecnologia da Amazônia, aqui no INPA, em que o Tribunal de Contas, através da sua Diretoria de Meio Ambiente, contribuiu com a implantação, com a instalação, e eu peço mais uma vez as escusas do eminente Conselheiro Fabian Barbosa pela impossibilidade de estar presente, mas, ao mesmo tempo Senhora Presidente, aproveitando o encerramento, e aí eu faço o convite a todos os presentes, que nós deveremos encerrar as atividades da Escola de Contas esse ano, na próxima sexta-feira, com a participação de grandes personalidades que vão tratar de um tema importantíssimo que diz respeito a todos nós, “Amazônia Território Hídrico”, e nós vamos tratar de saneamento básico, nós vamos tratar do Marco Legal do Saneamento, nós vamos procurar perspectivas e encaminhar perspectivas futuras com relação ao Marco legal do Saneamento, para que até 2033 nós tenhamos pelo menos minimamente os índices de saneamento básico e de qualidade de água, para que o papel do Tribunal de Contas, enquanto instituição de controle preventivo e que ajuda na governança, possa efetivamente se dar. A Escola de Contas encerra o seu período, Senhora Presidente, de uma forma bastante positiva, nós que realizamos várias atividades, aqui eu quero elencar algumas realização de pesquisas internas, com servidores, e externas, com jurisdicionados, para identificar demanda de cursos, treinamentos e perfil dos instituidores do Tribunal de Contas. Isso é uma pesquisa importantíssima para que nós possamos integrar os nossos servidores e buscar a realidade que se mostra no momento, para que nós possamos ter, meu caro Professor Dr. Rafael, os resultados que nós almejamos, e a Escola atingiu o seu objetivo. Desenvolvimento do planejamento operacional da Escola de Contas, para o biênio 2024/2025, também realizamos, até o dia 15/11 foram realizados setenta e oito (78) atividades pedagógicas, com 7.493 (sete mil quatrocentos e noventa e três), quase 7.500 (sete mil e quinhentos) inscritos, alcançamos 32 municípios no Estado do Amazonas, cobrindo a calha dos rios, de vários rios do Estado, numa iniciativa que Vossa Excelência teve, enquanto Presidente, que a Escola iria realmente manter um processo pedagógico de interiorização bastante ativo, desenvolvimento e implementação do concurso de soluções sustentáveis, o qual premiará ideias inovadoras que contribuam para o futuro mais verde, com participação da Rede Pública Estadual, com as Escolas de Ensino Fundamental II. Aproveitando o ensejo, Senhora Presidente, eu gostaria que o Tribunal pudesse, quando a gente trata dessa questão de nós nos inserirmos na questão da governança, que muita gente vem falando de governança, mas que do ponto de vista prático ainda estamos engatinhando, mas que o Tribunal pudesse incentivar, como fez o Estado do Pará, e eu me lembro de que eu estive em 2023 no Pará, com o Governador do Estado, e lá falei da questão da obrigatoriedade em função daquilo que determina a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, notadamente a Lei nº 9.795/99, da implantação de educação ambiental nas escolas públicas do Estado do Amazonas. O Pará fez o dever de casa, encaminhou à Assembleia Legislativa e lá foi aprovada a Lei nº 9.981 em 2023, julho de 23, que trata exatamente da educação ambiental. Aproveitando o ensejo, nós haveremos de realizar um evento também aqui em Manaus, meu caro Fabian, o ano que vem é o I Congresso Lusófono, aliás, é o Congresso Lusófono, não é o primeiro, mas é o Congresso Lusófono de Educação Ambiental, eu tive a oportunidade de participar de um Congresso desse na África, apresentando as atividades que o Tribunal de Contas vem realizando no sentido da preparação e da obrigatoriedade de implantação de Educação Ambiental, consoante o que diz a Constituição Federal e a Lei nº 9.795/99, e estive na África participando desse evento quando da iniciativa que tiveram de implantar também essa questão de educação ambiental em todos os países de língua portuguesa, e a CPLP que é coordenada hoje pelo Tribunal de Contas da União, através do Ministro



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Benjamim Zymler, encampou também como uma ideia importantíssima de nós ajudarmos nessa governança, no sentido de fazer com que o estado possa implantar definitivamente, e nós temos a obrigação de incentivar, de orientar, de mostrar a necessidade para que no desembocar da COP30, que nós teremos agora no Estado do Pará, que na verdade a COP da Amazônia, nós possamos ter uma lei de educação ambiental a nível estadual, aprovada tal qual fez o Pará, agora no ano passado, e, segundo o Governador, a conversa que nós tivemos o incentivou para que o Estado pudesse avançar nesse sentido. E, em parceria com a Secretaria de Controle Externo, também nós iniciamos o processo para a formalização de ações internacionais do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em parceria com o DEPLAN, implementamos o prêmio de qualidade total do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, iniciamos a implantação das ações de EAD, estudo à distância, importantíssimo para que nós possamos realizar ações de ensinamentos à distância para todos os jurisdicionados e, inclusive, incluindo a população do Estado como um todo, especialmente, eu me refiro também a essa questão de o Tribunal orientar e difundir cursos na área de educação ambiental para atingir todo o Estado do Amazonas. Incorporamos a inteligência artificial em nosso serviço, com a criação de bots especializados, que facilitam o acesso à informação e agilizam os processos. Na sexta-feira nós teremos uma avatar, que é o Avatar JP, viu meu caro, meu caro Conselheiro, que esse avatar estará mostrando de como é importante você otimizar a informação, levar a informação de uma forma geral para todos, utilizando ferramentas, inclusive, esse avatar poderá falar, nós estamos buscando, pesquisando línguas indígenas, para que esse avatar possa, através de línguas indígenas, Yanomamis, Barés, Baniwas, enfim, outros linguajares indígenas. Nós temos mais de 50 etnias indígenas espalhadas pelo Estado para que nós possamos incorporar a esses menores, a esses estudantes indígenas, também informações acerca daquilo que o Tribunal vem realizando. Incorporamos, portanto, a inteligência artificial nos nossos serviços, com a criação desses bots, e melhoramos, estamos buscando a melhoria, adequação de infraestrutura tecnológica na Escola de Contas Públicas, manutenção predial, lousas inteligentes, ar condicionado, limpeza de carpetes, enfim, tudo aquilo que diz respeito à Escola de Contas nós estamos buscando, e, aliás, em função também de termos sido reconduzidos, graças à prestimosa manifestação dos colegas, teremos aí mais 3 anos para realizar esse trabalho. Ampliamos a presença da Escola de Contas nas redes sociais, gestão para oferecimento de Mestrado em Economia com a UFAM e Doutorado na Administração e Gestão Pública com a UNIFOR, esses assuntos já devidamente consolidados para serem realizados doravante. Credenciamento junto ao Conselho Nacional de Educação, que até então não tínhamos, e nós vamos buscar esse caminho para fazer com que a Escola de Contas Públicas possa se transformar também, no futuro, em Escola Superior de Contas, nós temos três anos, a meta é exatamente essa, Vossa Excelência já tem conhecimento e já manifestou positivamente, a intenção de nós avançarmos enquanto ECP, e a Escola se transformar, no futuro, em Escola Superior de Contas Públicas, num oferecimento inicial de cursos que poderão ser, num primeiro momento, de Administração e Contabilidade, e depois avançarmos para a área de Engenharia, para a área de Direito, enfim, mas nós precisamos transformá-la, nós precisamos credenciá-la junto ao Conselho, nós precisamos transformá-la em Escola Superior de Contas, que é uma das metas da administração de Vossa Excelência. Execução do Mestrado em Economia, como já fiz referência, junto à UFAM, e de Doutorado junto à UNIFOR, já fechamos todos os acordos, tivemos reuniões na UNIFOR, pessoalmente, presencialmente, e avançamos nesse sentido. Criação de Especializações, de Pós, em temas específicos do Controle Externo, que é outra meta que nós precisamos atingir. Oferecimento de oitenta (80) cursos para o interior, aumentando o percentual de cobertura dos municípios, ampliação e utilização da inteligência artificial, como disse, vamos inaugurar agora na sexta-feira, vocês vão ver o avatar JP falando, na verdade a voz é do Júlio Pinheiro, mas é o avatar que se expressa, para isso você precisa fazer uma autorização prévia no que já foi feito, além de maior inserção no tema de cursos oferecidos, e continuar, por fim, a excelência na qualidade e na consolidação desse ensino à



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

distância e consolidar a Escola, repito, como Escola Superior de Contas Públicas. Essa é uma iniciativa que nós, e só será possível em função e poderá ser possível espero que nos próximos dois anos, nos próximos três anos nós consigamos, a gente sabe que de vez em quando aparece um ou outro percalço pelo meio do caminho e até vontades diferentes, mas a nossa vontade principal deverá prevalecer, espero, com ajuda de todos, com a ajuda dos servidores, com a ajuda dos Conselheiros, do Ministério Público de Contas, enfim, de todos aqueles que labutam aqui no nosso Tribunal, e que precisamos efetivamente realizar cada vez mais. Eu sempre disse que a cada Presidente que passa nós haveremos de realizar um pouco mais e assim será sucessivamente, os colegas que haverão de substituir Vossa Excelência, para que nós possamos chegar ao final da estrada, que na verdade a estrada não tem fim, mas chegar pelo menos a um ponto razoável que nós possamos dizer que cumprimos a nossa meta e o nosso dever foi cumprido efetivamente. Tenho dito, Senhora Presidente, aproveitando mais uma vez desejando um bom dia a todos. Presidente: Obrigada! Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto: Bom dia, Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, Senhores Auditores, Senhor Procurador, servidoras, servidores, desejar um bom dia de trabalho a todos. E, já chegando nesse fim de 2024, é bem comum que a gente possa fazer algumas demonstrações do trabalho que foi executado, porém já chegando nesse fim de ano, Conselheiro Fabian e Conselheiro Júlio Pinheiro, quero parabenizar pelo lançamento da Revista, que acontecerá amanhã, estarei presente e espero estar a altura da ausência do Conselheiro Júlio Pinheiro, peço permissão para poder representá-lo no evento, e parabenizar também, Conselheiro Júlio, pelo trabalho executado pela Escola de Contas Públicas nesse ano de 2024, e suas últimas palavras, Conselheiro Júlio Pinheiro, realmente me tocaram, porque a cada ano que passa é um ano de avanço e assim a gente pensa que seja, seja através da gestão da Conselheira Yara, como Presidente desta Corte, que a gente entende que foi um ano extremamente proveitoso, um ano vitorioso não só na transparência com a sociedade, mas também em fortalecer o vínculo com os servidores, fazendo com que os servidores possam cada vez produzir mais num ambiente agradável, num ambiente saudável de trabalho, e também, através do trabalho do Vice-Presidente, Conselheiro Fabian Barbosa, e da Escola de Contas Públicas. Também falando da Ouvidoria, mesmo com ausência do Conselheiro Mario de Mello, mas parabenizar também o trabalho realizado pela Ouvidoria nesse ano de 2024, e eu já deixo aqui as minhas palavras, que vou deixar para as últimas sessões uma prestação de contas do trabalho da Corregedoria nesse ano que está findando. É isso, Senhora Presidente, muito obrigado e mais uma vez bom dia a todos, que Deus ilumine o nosso dia, que tenhamos todos uma boa sessão. Presidente: Obrigada! Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luís Fabian Pereira Barbosa: Bom dia, Senhora Presidente, Senhores Conselheiros e demais participantes dessa plenária. Imbuído do desígnio de colaborar com a mais profícua atuação dessa Corte de Contas e no intuito de observar os princípios da celeridade, transparência e eficiência, solicito de Vossa Excelência, Presidente, reserva de data para a realização da Sessão Especial de Apreciação das Contas da Prefeitura de Manaus, exercício de 2023, de minha Relatoria, objeto do Processo nº 12.217/2024, a qual proponho seja designada para ocorrer na data da última sessão do exercício de 2024, que presumo deva ocorrer no dia 20 de dezembro, segundo informado, ou, caso assim não seja, na data que essa Corte venha a definir. Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos meus pares, renovo meu compromisso com este Colegiado e com a sociedade amazonense. Aproveito também o ensejo, Senhora Presidente, para primeiramente agradecer as carinhosas palavras a mim dirigidas por Sua Excelência, pelo Conselheiro Júlio Pinheiro e pelo Conselheiro Josué Cláudio, em relação à revista, que haverá de ser de ser lançada na data de amanhã. É um trabalho conjunto que envolve esforços do Ministério Público de Contas, porque a revista não é só Revista do TCE, é do TCE e Ministério Público de Contas, que envolve um esforço de toda a comissão que compõe, que é composta por membros do Ministério Público de Contas, do meu gabinete, da Secretaria de Controle Externo, enfim, creio que será de fato um avanço trazer



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

essa academicidade, essa cientificidade a este número da revista, que eu espero permaneça nos próximos números. Então, conclamo a todos os servidores desta Casa, aos estudantes de Direito, aos demais interessados na temática “Controle Externo”, que marquem presença no evento de lançamento da primeira edição da Revista do Tribunal de Contas e Ministério Público, que ocorrerá amanhã no auditório dessa Corte, a partir das 9h, e que além de marcar uma nova fase do periódico neste Tribunal, terá um viés acadêmico e contará com o espaço para a exposição de trabalhos ou dos trabalhos que compõem essa primeira edição, além de servir como palco para discussões acerca das temáticas neles tratadas. Não posso deixar também aqui de parabenizar o eminente Conselheiro Júlio Pinheiro por todas as iniciativas, são tantas as iniciativas que a gente até fica tonto, Conselheiro, mas todas muito profícuas. Vossa Excelência de fato transformou neste ano a atuação da Escola de Contas e trouxe a ela um novo olhar de todos os membros desta Casa. A ideia de transformá-la eventualmente em uma Escola Superior, é uma ideia que muito me agrada, pessoalmente pela minha relação com a academia e com a educação, então parabenizo Vossa Excelência e faço votos de que Vossa Excelência, nos próximos três anos, possa realizar e alcançar todos os projetos e as metas estabelecidas. Curioso estou para ver e conhecer o avatar JP e mais ainda para entender qual foi a aparência física que Vossa Excelência escolheu ou elegeu para dar a ele, e aí não posso me furtar de fazer as análises freudianas da psicanálise para compreender quais foram os elementos que Vossa Excelência, ou melhor, as ideias que Vossa Excelência levou em consideração ao definir os caracteres físicos do sobredito avatar, mas estarei presente para prestigiar Vossa Excelência e o trabalho de toda a Escola de Contas. Excelência, eu gostaria de comunicar também algumas decisões minhas em sede de medidas cautelares, exaradas nos últimos dias, rapidamente. Revoguei a cautelar concedida no Processo nº 13.442/2024, proposta contra o município de Parintins, Prefeito Frank Luiz da Cunha Garcia, sobre possíveis irregularidades no Decreto Emergencial nº 057/2024, por haver reconhecido *periculum in mora* reverso. Indeferi os pedidos de liminares, por não preencherem os requisitos autorizadores do provimento cautelar, nos seguintes processos: o Processo nº 15.632/2024 formulado em desfavor do Centro de Serviços Compartilhados e do Governo do Estado do Amazonas, para apuração de possíveis irregularidades sobre o Pregão nº 210/2024, que versa sobre contratação de empresa para prestar serviços de gestão documental e licenciamento de software; o Processo nº 15.758/2024, proposto contra a Prefeitura de Apuí, sobre supostas irregularidades na Concorrência nº 007/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção e recuperação do Sistema Viário Urbano daquele município; e o Processo nº 15.897/2024, intentado em desfavor do Centro de Serviços Compartilhados, por supostas irregularidades no Edital nº 078/2024, que visa a formação de Ata de Registro de Preço para a aquisição de aparelhos de ar condicionado; na mesma forma, no Processo 16.310/2024, acautelei-me, concedi prazo de cinco dias úteis ao Prefeito de Maués, Senhor Carlos Roberto de Oliveira Júnior, para prestar as informações sobre possíveis irregularidades praticadas no curso das ações de transição de gestão. Era o que havia a informar, Excelência, muito obrigado. Presidente: Obrigado! Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado Alípio Reis Firmo Filho: Excelência, meu bom dia a todos, a todos aqueles que nos assistem. Também em relação aos aniversariantes, eu não poderia me furtar e também parabenizar, na pessoa do meu querido amigo Roberto, Dr. Roberto Krichanã, e, aproveitando o ensejo, manifestar o meu sentimento de pesar pela passagem, pelo falecimento do seu irmão, Dr. Otaviano. Ao Conselheiro Júlio Pinheiro, parabenizo pelas ações profícuas à frente da Escola de Contas; também, Dr. Fabian Barbosa, por presidir a Comissão da Revista Científica do Tribunal de Contas, Ministério Público, que será lançada amanhã no auditório deste Tribunal, também estarei presente. No mais, eu desejo a todos uma ótima sessão e me somo às manifestações anteriores. Obrigado, Excelência. Presidente: Obrigada! Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Auditor Mário José de Moraes Costa Filho: Bom dia a todos! Eu quero aderir à manifestação de pesar pelo falecimento do irmão do Procurador Roberto Krichanã; parabenizo o Conselheiro Fabian pelo



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

lançamento da Revista do Tribunal de Contas; ao Conselheiro Júlio Pinheiro pela sua atuação frente à Escola de Contas; e aos aniversariantes da semana, especialmente aos meus amigos, os Procuradores Carlos Almeida, Roberto Krichanã e ao Conselheiro Substituto Luiz Henrique. Desejo a todos saúde e muitos anos de vida. Uma ótima sessão a todos. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva: Bom dia a todas as senhoras, todos os senhores, inicialmente peço desculpas, Excelência, pelo meu atraso, infelizmente não decorreu da minha vontade. Eu tenho uma cautelar, Excelência, para comunicar. Também gostaria que fosse registrada a minha presença no plenário, a partir desse momento, e gostaria de comunicar, na realidade não é uma cautelar, também é, mas na realidade eu estou comunicando ao Tribunal Pleno a autorização de Vossa Excelência, Senhora Presidente, para anular o Acórdão nº 1.584/2024 deste Tribunal, e eu vou explicar: Na realidade, o Processo é o de nº 14.867/2021, que é uma Prestação de Contas de Transferência Voluntária, referente ao Termo de Convênio nº 38/2018. Houve, nesse processo, embargos, e nós decidimos pela negativa de procedência. Ocorre que houve um erro, vou assumir como meu, pela inclusão deste processo na pauta do Tribunal Pleno, quando na realidade isto é de competência da Câmara. E, portanto, eu comuniquei esse fato a Vossa Excelência e solicitei a autorização de Vossa Excelência para submeter novamente ao Tribunal Pleno este Processo de nº 14.867, nesta fase, a fim de que o Tribunal Pleno autorize a anulação daquele Acórdão, haja vista a constatação do erro de procedimento na submissão do voto ao Tribunal Pleno. Vossa Excelência, por meio do Despacho nº 1.582, autorizou a nova submissão ao Tribunal Pleno, e é isto que eu estou neste momento suscitando. No caso, eu visualizo que se nós não anularmos, nós traremos prejuízo à parte, porque suprime uma instância e, portanto, eu acredito que nós devêssemos anular para que eu fizesse o julgamento na Câmara. Presidente: Claro, Excelência, vou colocar imediatamente em votação. Como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro? Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro: De acordo, Excelência. Presidente: Como vota o Conselheiro Josué Cláudio? Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto: De acordo. Presidente: Como vota o Conselheiro Fabian Barbosa? Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luís Fabian Pereira Barbosa: De acordo. Presidente: Como vota o Conselheiro Convocado Alípio Filho? Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado Alípio Reis Firmo Filho: Acompanho. Presidente: Então, aprovado, conforme o voto de Vossa Excelência. Com a palavra o Excelentíssimo Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva: Era só isso Excelência. Mais uma vez pedindo desculpas por esse inconveniente, bom dia. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes: Senhora Presidente, eu gostaria de aderir a todas as manifestações e desejar um bom dia a todos. Obrigado, Presidente. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior: Bom dia a todos! Já aderindo a todas as manifestações anteriores, enfatizo as parabenizações ao Dr. Krichanã e também ao Dr. Luiz Henrique pelo aniversário, congratulo a Presidência pelas realizações, o Conselheiro Fabian e o Conselheiro Júlio Pinheiro também, obrigado. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral João Barroso de Souza: Bom dia, Presidente, Conselheiros, Auditores, Secretária do Tribunal Pleno, servidores. Quero, inicialmente, endossar as palavras de Vossa Excelência, parabenizar o Conselheiro Júlio Pinheiro pela iniciativa e pioneirismo das ações modernas e antenadas com o digital, desenvolvidas na Escola de Contas, dizer também que somos favoráveis à inclusão da matéria de Educação Ambiental na grade curricular da rede pública de ensino, a exemplo do Estado do Pará, como Vossa Excelência bem trouxe aqui no plenário. Gostaria ainda de parabenizar o Conselheiro Fabian Barbosa pela Revista do Tribunal de Contas, de fato um trabalho de muita qualidade e realizado com muito esmero, com certeza enriquecerá nossos conhecimentos, estamos ansiosos pelo seu lançamento na data de amanhã. Externar, ainda, Senhora Presidente, em nome do Ministério Público de Contas, nossos profundos sentimentos de pesar ao amigo e colega, Procurador Roberto Krichanã, pelo falecimento do seu irmão Otaviano



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Cavalcanti Krichanã da Silva. Por fim, parabenizar os aniversariantes do período, Dr. Roberto Krichanã, Dr. Carlos Alberto e o Dr. Luiz Henrique. É isso, Presidente, obrigado. Presidente: Não havendo mais quem queira se manifestar, passamos a fase de julgamento. /===/ **JULGAMENTO EM PAUTA:** Dando início a esta fase, a Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues assim se manifestou: Temos sete processos na Pauta Administrativa, sendo três processos de relatoria desta Presidente, os quais aprovam nos termos dos votos da Presidência; quatro processos do Corregedor, que retirou de pauta para a próxima semana. **CONSELHEIRA-RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES. PROCESSO Nº 018507/2024** – Requerimento de Licença Médica, tendo como interessada a Excelentíssima Senhora Procuradora de Contas, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO 435/2024:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **DGP** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de: **9.1. DEFERIR** o pedido formulado pela Procuradora de Contas Dra. **Elizângela Lima Costa Marinho**, diante da necessidade de afastamento de suas atividades por um período inicialmente de 15 (quinze) dias, a partir de 28/10/2024, conforme Atestado Médico acostado (0634618) e em seguida por um período de 30 (trinta) dias a partir de 05/11/2024, conforme Atestado Médico acostado (0636399), de acordo com o art. 3º, V e VI, da Lei Estadual n. 2423/96. **9.2. DETERMINAR** à **Diretoria de Gestão de Pessoas** que providencie o registro da referida licença médica pleiteada, com base no artigo 3º, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 2.423/1996 c/c art. 12, VI, da Resolução nº 04/2002 - TCE/AM; **9.3. ARQUIVAR** os presentes autos, após o cumprimento dos procedimentos acima citados, nos termos regimentais. **PROCESSO Nº 018985/202** - Requerimento de Redução de Carga Horária, tendo como interessada a servidora Joyce Giselle Santos Fernandes da Silva. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 436/2024:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base no Parecer da **DIJUR**, no sentido de: **8.1. DEFERIR** o pedido da servidora **Joyce Giselle Santos Fernandes da Silva**, matrícula nº 0031178A, quanto à redução de carga horária em 3 (três) horas, sem qualquer alteração em sua remuneração mensal, em razão do disposto da nova redação dada ao art. 107 pela Lei nº 6.785/24; **8.2. DETERMINAR** à **Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP** que proceda com os devidos registros e adote as demais providências cabíveis; **8.3. ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*. **PROCESSO Nº 016796/2024** - Anteprojeto de Resolução/Exposição de Motivos, tendo como interessada a Secretaria Geral de Controle Externo. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 437/2024:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base no Parecer da **DIJUR** e da **Comissão de Legislação e Regimento Interno**, no sentido de: **9.1. APROVAR** a minuta de Resolução (0633303), proposta pela Secretaria de Controle Externo - SECEX, com as alterações sugeridas pela CONSULTEC, quais sejam, que seja incluída a parte final do inciso III do § 1.º do art. 16 no que concerne aos registros fotográficos coloridos, como consta na redação da Minuta original (0622986), bem como a correção dos artigos 18 e 21, fazendo constar “art. 20”, onde se lê “artigo 21”; **9.2. DETERMINAR**



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

o envio dos autos à Secretaria do Tribunal Pleno para que proceda à publicação, por meio do setor competente, dando a devida publicidade ao referido instrumento normativo; **9.3. DETERMINAR** aos setores competentes que adotem todas as medidas pertinentes, ao cumprimento da decisão supra, fazendo as devidas anotações de praxe; e **9.4. ARQUIVAR** os autos após o cumprimento do item acima, nos termos regimentais. **RELATOR: CORREGEDOR-GERAL, CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO. PROCESSO Nº 010197/2023** - Processo Administrativo Disciplinar. *PROCESSO RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR.* **PROCESSO Nº 015869/2022** - Processo Administrativo Disciplinar. *PROCESSOR RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR.* **PROCESSO Nº 015870/2022** - Processo Administrativo Disciplinar. *PROCESSOR RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR.* **PROCESSO Nº 011339/2023** - Ato Apuratório. *PROCESSOR RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR.* /===/ Antes do encerramento da presente Sessão Administrativa, a Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues assim se manifestou: Gostaria de marcar as últimas três sessões do ano, dia 03 de dezembro e dia 10 de dezembro, conforme o calendário, e a última sessão para o dia 20 de Dezembro, sexta-feira, vez que existe um processo da meta, da Relatoria do Auditor Alípio, que ainda está em fase de notificação e que ele precisa desse tempo para ficar pronto para julgamento. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado Alípio Reis Firmo Filho: Obrigado, Excelência! Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva: O recesso começa que dia? Presidente: Quando terminar o processo da meta. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva: Eu acho uma boa ideia. Presidente: Dia 23, Excelência, segunda-feira. Bastante tempo para todo mundo descansar e voltar firme e forte. Obrigada, que Deus nos abençoe, mais uma semana, declaro encerrada a sessão, desejando uma semana boa a todos. /===/ Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a presente Sessão Administrativa, às 12h30, convocando a próxima sessão para o terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, à hora regimental.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.



BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno